



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 6ª feira, 15 de Março de 2024 Nº1190

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2429/2024

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2025, ELAINE TEIXEIRA PARAISO, na função gratificada de Orientadora com atuação na Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carazzai", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2430/2024

SÚMULA: Extingue benefício de aposentadoria que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria concedido a IVANY LOURENÇO DINIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 023.638.369-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2431/2024

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de março de 2024, CLAUDOMIRO OLIVEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 18.570.220 -SSP/PR e CPF-836.752.219-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2432/2024

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º e incisos do Decreto Municipal nº 111/17, que nomeia membros da Comissão Especial para Fiscalização e Responsabilidade pelas subvenções concedidas às entidades.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial de Fiscalização e Responsabilidade, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar as subvenções concedidas pelo Município de Cornélio Procópio às entidades, fica composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

I – Área da Saúde:

DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

DÉBORAH LETÍCIA PAIVA PENHA

II- Área de Assistência Social:

KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

ANDREA PEIXOTO CANÔNICO

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

ISABELA BARALDI DE PAULI

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

III- Área de Educação e outras áreas:

ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA"

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (Grupo A2 - cães e gatos) e de resíduos hospitalares veterinários, em conformidade com a legislação vigente, para atender o Centro de Recuperação de Cães e Gatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 167/2017.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2024 até 16/03/2025.

2.2 O contrato importa no valor de R\$31.320,00 (Trinta e um mil, trezentos e vinte reais), já atualizado pelo índice INPC.

1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 048/2023

PREGÃO Nº 026/2023– FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária: (251) 3.3.90.39.00.00.00.00.

DATA: 15 de março de 2024.

ASSINANTES: Amin José Hannouche

Paulo Roberto Pereira

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para através de 3 (três) profissionais, ministrar aulas de música nas Escola em Tempo Integral, conforme proposta vencedora do Pregão nº 026/2023.

Considerando as informações da Agente da Contratação e do DFD – Documento de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria da Saúde e em especial o parecer jurídico favorável, no tocante a Aquisição do medicamento Metilfenidato 10mg, em caráter de urgência para atender a demanda dos pacientes atendidos nas 13 Unidades Básicas de Saúde do Município, perfazendo um valor de R\$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais), com fulcro no art. 95, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRAZO E DO VALOR

Cornélio Procópio, 15 de março de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 13/03/2024 até 12/04/2024.

2.2 O contrato importa no valor de R\$ 8.982,80 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 13 de março 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

RENATO NAVARRO MARTINS

ERRATA**2º ADITIVO – PRAZO E VALOR**

2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022

Pregão nº123/2023

PREGÃO Nº 013/2022 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis de origem animal para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EMPRESA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ: 10.318.911/0001-15

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

DATA: 06 de março de 2024
ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
VILMAR DE SOUZA DIAS

ONDE SE LÊ:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR 1º REEQUILÍBRIO
VALOR ATUALIZADO

14 Carne de Frango Peito em iscas R\$21,08
R\$22,90

LEIA-SE:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR 1º REEQUILÍBRIO
VALOR ATUALIZADO

13 Carne De Frango - Peito de Frango em Cubos
lqf R\$16,00 R\$22,90

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15
Vilmar de Souza Dias
CPF: 499.522.779-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2024

OBJETO: REGISTRAR PREÇO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EMPRESA: CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 82.381.815/0001 – 22)

DATA: 14/03/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Marcos Fabrício Pereira – Representante Legal

Item	Especificação	Quant. Estim.	Unid.
1	Emulsão asfáltica RC-1CE	375.000	
Litros	4,50		
2	Emulsão asfáltica RC-1CE	125.00	
Litros	4,50		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 06/2024/CMDCA

SÚMULA: Aprovação da criação das Comissões Setoriais Permanente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho, para Instância de participação e de Controle Social.

a) – Câmara Setorial Financeira;

Conselheiros Governamentais

Christiane Lucas Teixeira – Maria Gabrielle Druzini

Conselheiros não Governamentais

Aparecido Roberto de moura – Andrea Cristina dos Santos Hipolito

b) – Câmara Setorial de Relações Públicas;

Conselheiros Governamentais

Patricia Tozette Barão – Lucilia Bucch

Praça Manoel Ribas, Nº 167 Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br

Sônia Maria Rodrigues
Presidente do CMDCA

Cornélio Procópio, 14 de março de 2024

Sônia Maria Rodrigues – Leisa Azevedo da Silva

Conselheiros não Governamentais

Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea – Christiane Lucas Teixeira Henrique

Conselheiros Governamentais

d) – Câmara Setorial de Legislação e Fiscalização.

Leisa Azevedo da Silva – Riberto Aparecido Vitor

Conselheiros não Governamentais

Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea – Carlos Cesar Custodio

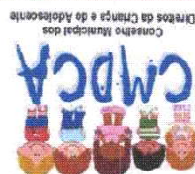
Conselheiros Governamentais

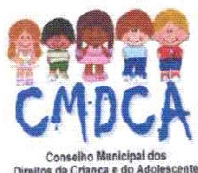
c) – Câmara Setorial de Planejamento e Coordenação de Projetos;

Melissa Cristina de Paula Ebara – Vitor Furlanet

Conselheiros não Governamentais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº07/2024/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse para a compra de um kit de som com duas caixas para a Associação de Pais e Amigos da Ginástica - Apagin através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), pois a entidades em 2023 foi roubas conforme ofício em anexo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 14 de Março 2024.


Sonia Maria Rodrigues
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº08/2024/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2024.

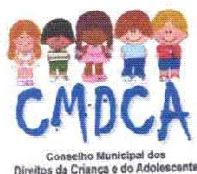
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse para a compra de kits de Absorventes para atender Adolescentes atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e alunas Colégio William Madi através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, no valor de **R\$ 14.105,00** (quatorze mil, cento e cinco reais), conforme projeto em anexo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 14 de Março 2024.


Sonia Maria Rodrigues
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº09/2024/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse para aquisição de lanches através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, no valor de **R\$ 11.358,00** (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para 300 pessoas que participará de uma capacitação do conselho tutelar no dia 9 de Abril de 2024 das 8h00min às 17h00min. Conforme documento em anexo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 14 de Março 2024.


Sonia Maria Rodrigues
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº10/2024/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse para a contratação de um palestrante para a capacitação do curso do Conselho Tutelar através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Conforme documento em anexo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 14 de Março 2024.


Sonia Maria Rodrigues
Presidente do CMDCA

ATOS DA FECOP



Rua Colombo, 55 - Centro – Cornélio Procópio – PR
CEP 86.300-000
fecopadm@gmail.com - Fone: (43) 3904-1108 – Fax: 3904-1151

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO Nº 002/2024- FORMA ELETRONICA - FECOP
PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2024

Ficam alterado, conforme segue, a data de abertura do processo supra citado:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09h59min. do dia 21 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m. do dia 21 de março de 2024.
FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAUSULAS.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de março de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira